



## PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O CONTRATO Nº 178/2021

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Contrato nº 178/2021**, que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, COM FITO DE ATENDER A DEMANDA DA PORTARIA Nº 3389 DE 10 DE DEZEMBO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**”, no valor global de R\$ 3.850,40 (três mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico – SRP nº 018/2021**, celebrado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU-PA**, representada neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal, **Sra. KARLA ANDIARA MOREIRA DA ROCHA** com a Empresa contratada, **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, representada pela **Sra. AMANDA CAROLINA CÂNDIDA LOPES DA SILVA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Contrato acima mencionado encontra-se:

( X ) Revestido de todas as formalidade legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 08 de junho de 2021.

---

**JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO**  
*Coordenadora do Sistema de Controle Interno*  
**DECRETO Nº 021/2021**